



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000  
Telefax (027) 3753-1001 – e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 977/2014**

**Abre crédito especial no exercício 2014 e dá outras providências**

Publicado

em 22 / 10 / 2014

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 45 000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para celebração de convênio com a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Marcos, com a seguinte classificação

080 – Secretaria Municipal de Saude

088 – Fundo Municipal de Saude

010 – saude

301 – atenção basica

023 – atendimento as ações basicas de saude

2 114 – Convênio com a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Marcos

33500000 – Transferência a instituição privada sem fins lucrativos

33504300000 – Subvenções Sociais \_\_\_\_\_ R\$ 45 000,00

**Fonte de Recurso** – 12010000 – recursos propios – saude

**Art 2º** Os recursos para cobertura do referido credito especial, advirão do cancelamento da dotação orçamentaria seguinte

070 – Secretaria Municipal de Educação

077 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental

012 – Educação

365 – Educação Infantil

143 – Ensino Infantil -

1 104 – Construção, reforma e ampliação do predio do ensino infantil

44905100000 – obras e instalações \_\_\_\_\_ R\$ 45 000,00

**Fonte de Recurso** – 11020000 – FUNDEB – outras despesas (40%)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000  
Telefax (027) 3753 1001 – e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**Art 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22  
dias do mês de outubro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eraldino Jann Tesch', is written over a horizontal line.

**ERALDINO JANN TESCH**

Prefeito Municipal